



ESTADO DO PARÁ  
*Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte*  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 67/97, de 07 de maio de 1.997.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Plano Plurianual deste município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao período de 1997/2000, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o Anexo 01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 12 de junho de 1.997.

  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal.